

1751

REQUERIMENTO nº DE 2019

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

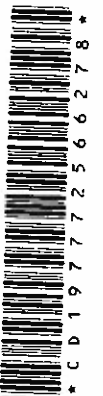
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao trabalho infantil de estímulo à aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A presente frente busca agregar iniciativas suprapartidárias, em colaboração com a sociedade civil e de outros órgãos e poderes com objetivo:

I – Combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças;



1

13/06

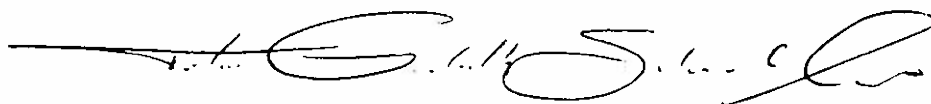
15:32

- II – Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos;
- III – Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;
- IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;
- V – Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

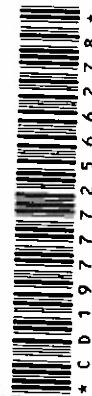
Assim sendo, constam, anexo, ata, estatuto e termos de adesão onde constam número total de parlamentares.

13 JUN. 2019

Sala de Comissões, de de 2019

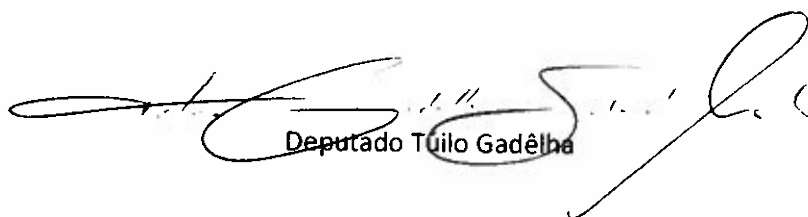


Deputado TÚLIO GADÊLHA



ATA DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA  
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL DE ESTÍMULO À  
APRENDIZAGEM

Às 17 horas do dia 21 de maio de dois mil e dezenove, no Plenário 14 da Câmara dos deputados, Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores que subscrevem a lista de adesão à Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, lançaram a respectiva Frente. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Túlio Gadêlha, presente o Deputado Leônidas Cristino e a Deputada Tabata Amaral, além dos parlamentares estavam presentes, Ministra Kátia Magalhães Arruda do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Procuradora do Trabalho Dr<sup>a</sup> Ana Maria Vila Real, Secretário de Juventude do GDF Léo Bijos, Vice-Procurador-Geral do Trabalho Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Oficial de Projetos da Organização Internacional do Trabalho - OIT Sr<sup>a</sup> Laura Díaz, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais do Trabalho - SINAIT Carlos Fernando da Silva Filho. Foi considerada fundada a Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem com a finalidade de combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças; Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos; Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social; e empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos. Foram abertos os trabalhos com falas parlamentares e presentes, autoridades e sociedade civil, logo após o fundador da Frente, Deputado Túlio Gadêlha, agradeceu a honra e divulgou que em breve seria apresentada o cronograma dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião as 18:00 horas.

  
Deputado Túlio Gadêlha



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

#### **ESTATUTO**

##### **Da Sede e Finalidade**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem congrega parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, possui caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – Combater o trabalho precoce e denunciar seus malefícios, particularmente com repercussões na saúde e desenvolvimento físico e mental das crianças;
- II – Proceder ao levantamento dos programas e ações desenvolvidas pelo Estado e pela sociedade sobre a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos;
- III – Trabalhar em colaboração e integração com os diversos setores do Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à conscientização da sociedade sobre a necessidade de extinguir o trabalho infantil e estimular a



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

aprendizagem, como importantes metas para o desenvolvimento do país e articulação com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;

IV – Articular parcerias com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de garantir educação integral às crianças, e formação dos jovens de maneira qualificada e digna, retirando-os do trabalho infantil e dos riscos de vulnerabilidade social;

V – Empreender políticas públicas para a efetivação da lei da aprendizagem para os adolescentes entre 14 e 24 anos.

#### **Dos Membros**

**Art. 3º** - A Frente será composta pelos Deputados Federais e Senadores que subscreveram o ato de criação, é aberta à participação de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos, bastando para isso, solicitar sua inscrição e preencher o termo de adesão.

#### **Da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo**

**Art. 4º**A Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem a seguinte estrutura:



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados;

II. Mesa Diretora, composta por:

- a) 1 (um) Deputado Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- b) 1 (um) Senador Presidente, cujo mandato será coincidente com o da Legislatura;
- c) 5 (cinco) Vice-presidentes eleitos;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil;

§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, renovável por igual período.

§2º A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante a Câmara dos Deputados por todas as informações que prestar à Mesa.

§3º - Os demais membros da Mesa Diretora serão indicados pelo Presidente eleito.

§4º Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§5º A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente.

§6º Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Mesa Diretora.

§7º Os coordenadores regionais serão designados pelo Presidente.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

III. Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 2 (dois) secretários parlamentares;
- b) 1 (um) especialista em proteção da infância e juventude;
- c) 1 (um) especialista sobre aprendizagem profissional;
- d) 2 (dois) representantes da sociedade civil de notório saber, indicados pela Mesa Diretora;
- e) 1 (um) representante do Ministério do Trabalho;
- f) 1 (um) representante do Ministério Público do Trabalho;
- g) 1 (um) representante da Justiça do Trabalho (TRT/TST).
- h) 1 (um) representante da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

§1º O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de dois anos, renovável por igual período.

#### **Das Competências**

**A Assembleia Geral, formada pelos parlamentares filiados à Frente :**

**Art. 5º Compete a Assembleia Geral:**



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

**Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora e do Conselho Consultivo;**

**Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora ;**

**Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;**

**Promover as alterações necessárias a este Estatuto;**

**Elaborar normas específicas para regular**

**Art. 5º** Compete a Mesa Diretora:

- I. representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- II. planejar as atividades da Frente;
- III. constituir delegações;
- IV. examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- V. propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VI. propor a admissão de novos membros;
- VII.** resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Mesa Diretora na tomada de decisões de propostas, atividades, dentre outras iniciativas, destinadas a realizar os objetivos da Frente.





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**

#### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 7º** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com objetivos iguais ou similares aos seus, ouvida a Mesa Diretora.

**Art. 8º** A Frente com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades.

**Art. 9º** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Túlio Gadêlha', is written over a faint, illegible stamp or watermark.

Deputado Túlio Gadêlha

Brasília, 21 de maio de 2019.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

( Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br )

## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

25/06/2019 17:00:14

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1751/2019

**Autor da Proposição:** TÚLIO GADÊLHA E OUTROS

**Data de Apresentação:** 13/06/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	229 ( + 14 Senadores )
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	068
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	299

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
10	ALEX SANTANA	PDT	BA
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
22	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BIA CAVASSA	PSDB	MS
26	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO COSTA	PL	SE
29	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
32	CARLOS GOMES	PRB	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
38	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
39	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
43	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
46	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
47	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
48	DANILO CABRAL	PSB	PE
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DIEGO GARCIA	PODE	PR
52	DOMINGOS NETO	PSD	CE
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JAZIEL	PL	CE
55	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
56	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
61	EDUARDO CURY	PSDB	SP
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO FARIA	PSD	RN
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FELIPE RIGONI	PSB	ES
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
79	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
80	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
81	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
82	FILIFE BARROS	PSL	PR
83	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
86	FLORDELIS	PSD	RJ
87	FRANCISCO JR.	PSD	GO
88	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
89	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
90	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
91	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
92	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
93	GIL CUTRIM	PDT	MA
94	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
95	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
96	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
97	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
98	GURGEL	PSL	RJ
99	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
100	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
101	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
102	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
103	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
104	HELDER SALOMÃO	PT	ES
105	HÉLIO LEITE	DEM	PA
106	HELIO LOPES	PSL	RJ
107	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
108	IGOR TIMO	PODE	MG
109	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
110	IVAN VALENTE	PSOL	SP
111	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
112	JÉSSICA SALES	MDB	AC
113	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
114	JHC	PSB	AL
115	JOÃO DANIEL	PT	SE
116	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
117	JOÃO ROMA	PRB	BA
118	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
119	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
120	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
121	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
122	JOSÉ NELTO	PODE	GO

123	JUAREZ COSTA	MDB	MT
124	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
125	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
126	LEANDRE	PV	PR
127	LÉO MORAES	PODE	RO
128	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
129	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
130	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
131	LINCOLN PORTELA	PL	MG
132	LIZIANE BAYER	PSB	RS
133	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
134	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
135	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
136	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
137	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
138	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
139	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
140	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
141	LUIZIANNE LINS	PT	CE
142	MANUEL MARCOS	PRB	AC
143	MARA ROCHA	PSDB	AC
144	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
145	MARCELO NILO	PSB	BA
146	MARCIO ALVINO	PL	SP
147	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
148	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
149	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
150	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
151	MARGARETE COELHO	PP	PI
152	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
153	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
154	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
155	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
156	MARLON SANTOS	PDT	RS
157	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
158	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
159	MILTON VIEIRA	PRB	SP
160	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
161	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
162	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
163	NERI GELLER	PP	MT
164	NILTO TATTO	PT	SP
165	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
166	OSSESIO SILVA	PRB	PE
167	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
168	PADRE JOÃO	PT	MG
169	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
170	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
171	PATRUS ANANIAS	PT	MG

172	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
173	PAULÃO	PT	AL
174	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
175	PAULO AZI	DEM	BA
176	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
177	PAULO PIMENTA	PT	RS
178	PAULO RAMOS	PDT	RJ
179	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
180	PEDRO PAULO	DEM	RJ
181	PEDRO UCZAI	PT	SC
182	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
185	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
186	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
187	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
188	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
189	REGINALDO LOPES	PT	MG
190	REJANE DIAS	PT	PI
191	RENATA ABREU	PODE	SP
192	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
193	RICARDO BARROS	PP	PR
194	RICARDO IZAR	PP	SP
195	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
196	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
197	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
198	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
199	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
200	ROSANA VALLE	PSB	SP
201	ROSE MODESTO	PSDB	MS
202	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
203	RUBENS OTONI	PT	GO
204	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
205	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
206	SCHIAVINATO	PP	PR
207	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
208	SERGIO SOUZA	MDB	PR
209	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
210	SILAS CÂMARA	PRB	AM
211	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
212	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
213	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
214	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
215	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
216	TABATA AMARAL	PDT	SP
217	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
218	TEREZA NELMA	PSDB	AL
219	TIRIRICA	PL	SP
220	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE

221 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
222 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
223 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
224 VICENTINHO	PT	SP
225 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
226 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
227 ZÉ NETO	PT	BA
228 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
229 ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 CIRO NOGUEIRA
- 3 HUMBERTO COSTA
- 4 JORGINHO MELLO
- 5 LASIER MARTINS
- 6 LEILA BARROS
- 7 MARCIO BITTAR
- 8 PAULO PAIM
- 9 RANDOLFE RODRIGUES
- 10 SÉRGIO PETECÃO
- 11 SIMONE TEBET
- 12 WELLINGTON FAGUNDES
- 13 ZENAIDE MAIA
- 14 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.751/2019

**Autor:** Túlio Gadêlha

**Data da Apresentação:** 13/06/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à Aprendizagem.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 25/06/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



DA65B8A019